

**Decreto nº 4.181, de 13 de maio de 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.495.280,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.125, de 13 de maio de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, no valor de **R\$ 3.495.280,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

**§ 1º.** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição de uma ambulância para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

**02.12.01 10.301.0005.2038-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (nova) 90.000,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**§ 2º.** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição de 3 ônibus escolares para a rede de ensino do Município de Taquaritinga/SP, bem como reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, classificado e codificado como segue:

**02.11.03 12.361.0004.2028-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (202) 875.000,00**

**02.11.05 12.306.0004.2030-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (215) 115.000,00**

**02.11.05 12.306.0004.2030-33903000 -Material de Consumo – F. (212) 1.000.000,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)** da conta “QSE” e no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** da conta “PNAE”.

**§ 3º.** Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

**02.12.04 10.304.0005.2041-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (269) 218.200,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

a) Do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na conta “Vigilância em Saúde”, no valor de **R\$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais)**;

b) Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, classificadas e codificadas como segue:

**02.12.04 10.304.0005.2041-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 262 77.000,00**  
cont. do Decreto nº 4.181/2014. fls. 2

§ 4º. Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 283.335,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

**02.11.03 12.361.0004.2028-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (201) 283.335,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 283.335,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, classificadas e codificadas como segue:

**021104 12.365.0004.2029-33903000 -Material de Consumo – F. 206 33.335,00**  
**021104 12.365.0004.2029-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jur. – F. 208 150.000,00**  
**021103 12.361.0004.2028-33903600 -Ots Serv. Terc. Pessoa Fis. – F. 194 100.000,00**

§ 5º. Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, destinado a custear despesas com a Aquisição 2 (dois) Caminhões para a Coleta de Lixo no Município, classificado e codificado como segue:

**02.08.01 15.452.0014.2018-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (138) 584.000,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, classificadas e codificadas como segue:

**02.08.01 15.452.0014.2018-33903000 -Material de Consumo – F. 130 284.000,00**  
**02.08.01 15.452.0014.2018-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jur. – F. 133 150.000,00**  
**02.08.01 15.452.0014.2018-44905100 -Obras e Instalações – F. 137 150.000,00**

§ 6º. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado a custear despesas com insumos para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

**02.12.01 10.301.0005.2038-33903000 -Material de Consumo – F. (nova) 168.000,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 7º. Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.745,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

**02.12.02 10.302.0005.2039-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (243) 161.745,00**

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal “MAC” (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 161.745,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013,

que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 1º de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.  
cont. do Decreto nº 4.181/2014. fls. 2

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de maio de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**